

O «Diário Oficial» não será publicado amanhã por ser hoje dia feriado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 28 do mez findo, da Directoria do Interior — Expediente de 29 do mez findo, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 29 do mez findo e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recollecção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Sacção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro.

NOTICIAS E AVISOS

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Giuseppe Fortunato Evardo Ghelminatti, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do Estado referido.

Requerimentos despachados

Bernardo Francesco, solicitando naturalização. — Indeferido.

Mario José Pinto Guedes, pedindo se lhe permitta concluir os exames de preparatórios no Externato do Gymnasio Nacional, sendo considerados válidos os prestados na Escola Naval. — Indeferido.

Expediente de 29 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial, de accordo com o officio de 28 do corrente mez, a providenciar sobre a baixa do serviço do cabo de esquadra Antonio de Souza Carvalho, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnicando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Devolveram-se ao tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, 18 guias de pagamento de sellos de nomeações de officiaes, as quaes acompanharam o officio de 15 do corrente mez, e que são duplicatas, visto que as respectivas patentes já foram lavradas, tendo sido archivadas as guias respectivas.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o cabo de esquadra da brigada policial Benigno Alves Cavalcante pede ser-lhe prestada segunda via de sua baixa, e relativa a serviços prestados no 30º batalhão de infantaria do exercito;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Antonio de Almeida Rezende;

Para os fins convenientes:

Ao juiz da 8ª Pretoria cópia do termo de abertura do testamento do brasileiro Antonio de Oliveira Fernandes, fallecido em Nice;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital as patentes do major João Leite Monteiro de Lacerda e do capitão Gustavo de Meilo Alvim;

Ao coronel commandante da 85ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, a patente do capitão Pedro de Assis Amaral, e cuja guia de pagamento do respectivo sello foi entregue nesta Secretaria de Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado de S. Paulo a patente do major Isolino de Carvalho, da guarda nacional da comarca de Santos, naquelle Estado, e cuja guia de pagamento do respectivo sello foi entregue nesta Secretaria de Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Parahyba a patente do tenente-coronel João José Vianna, e cuja guia de pagamento do respectivo sello foi entregue nesta Secretaria de Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Maranhão 15 patentes de officiaes, e cujas guias de pagamento do respectivo sello acompanharam o officio de 25 de novembro ultimo, da delegacia fiscal daquelle Estado.

Circular — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Capital-Federal, 29 de dezembro de 1899.

De accordo com o que solicitou o Ministerio da Fazenda, convém que, quando tiverdes de requisitar do Thesouro Federal o levantamento de dinheiros de orphãos, o facaes, não por precatório e sim por meio de officio, como determinam as instruções de 12 de maio de 1842.

Saule e fraternidade. — Epitacio Pessoa. — Ao Sr. pretor da... Pretoria.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:800\$, fornecimento ao Lazareto da Ilha Grande;

De 20\$, a Ernesto Ub, assistente da secção do Museu Nacional, para pagamento de despezas de viagem em excursão científica;

De 8:122\$045, fornecimentos, em novembro, a colonias de alienados;

De 94\$300, objectos de expediente fornecidos por Laemmert & Comp., em novembro ultimo, ao Tribunal Civil e Criminal.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

— Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, informados, os memoriaes relativos, — um, ao pro-

cesso e aparelho aperfeiçoado de refrigeração, Frank Engen Muller, e outro, a um processo e aparelho de fabricação de productos lacteos, Alphonso Denaefer;

Ao Dr. Inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Norte 600 exemplares de cartas de saude;

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul as contas, nas importancias de 175\$250, 513\$400 e 24\$000, referentes, a desinfecção e fornecimentos feitos a barca dinamiqueza Kronprinzessse, para ahi serem cobradas;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande a conta na importancia de 449\$200, de José da Rosa Pereira Junior.

— Accusou-se:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores o recebimento do seu aviso n. 146;

Ao Sr. Ministro do Brazil em Lisboa idem do seu officio datado de 23 do mez proximo passado.

— Communicou-se ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, que por infracção do regulamento foi multado em 200\$, pelo director do Lazareto da Ilha Grande, o capitão do vapor francez Carolina.

— Remetteram-se aos seus destinos os seguintes laudos de exames de validez:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os de Jozinho Augusto de Macedo Paes Leine Junior e Augusto Pereira Junior;

Ao Dr. chefe da policia do Distrito Federal o de João Xavier de Souza;

Ao Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal o de João Baptista da Cruz Franco.

Requerimento despachado

José Ayres Netto. — Registre-se a baixa.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 31 do mez findo:

Foram exonerados:

O Dr. Raimundo da Cunha Filho do cargo de delegado da 4ª circumscripção urbana;

Do cargo de 1º supplente da mesma circumscripção o major Leopoldo Carlos Castrioto;

Do cargo de inspector seccional, ainda da mesma circumscripção, o cidadão Carlos Antonio Monteiro.

Foi nomeado inspector seccional da 4ª circumscripção urbana o cidadão João de Souza Banleira do Mello.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º supplente da 4ª circumscripção urbana o major Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 29 de dezembro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 132 — Communicando, em resposta ao aviso n. 5.948, de 21 de junho do corrente anno, em que solicita pagamento de dividas

de exercicios findos, de que são credores os individuos mencionados no mesmo aviso, que este Ministerio resolveu autorizar somente a concessão do credito de 756\$361 à Delegacia Fiscal, na Bahia, visto importar apenas naquella quantia o saldo deixado pela verba— Serenos Publicos— no exercicio de 1898; e pedindo que informe qual o nome do responsável pelo excesso da despeza da mesma verba, na importancia de 33\$139, afim de que se possa relacionar a divida.

— Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 230— Pedindo, afim de poder resolver sobre o requerimento em que os syndicos da liquidação forçada da Companhia Lloyd Brasileiro pedem isenção de direitos de importação e de expediente para tres estufas de desinfecção, encomendadas na Europa para alguns vapores daquella companhia, em virtude de determinação do Dr. director de Saude Publica,— que se digne de informar si a mesma companhia continúa a desempenhar os serviços de navegação entre os diversos portos da Republica e bem assim a receber a respectiva subvenção.

N. 231— Pedindo, á vista do que expoz o inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, por occasião de inspecionar a Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, que se digne de autorizar o engenheiro do porto daquelle Estado a fazer, não só o orçamento das despezas com os reparos nos dous armazens e na ponte pertencente á mesma alfandega, como tambem o das necessarias á conclusão das obras do edificio destinado ao funcionamento da mencionada repartição.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 151— Comunicando, em resposta ao aviso n. 1.879, de 17 de outubro ultimo, em que novamente solicita que seja entregue ao commissario da E-cola Naval a quantia de 7.000\$ para ser applicada ao pagamento das despezas da mesma escola, realizados de janeiro a junho ultimos, que não pôde ser attendida aquella solicitação, por não se tratar de despeza comprehendida no art. 164 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

N. 152— Pedindo, á vista do que expoz o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, relativamente á necessidade de ser substituido, por se achar imprestavel, o cutter *Parahyba*, que ha 40 annos serve de barca de vigia e está actualmente no Mocanguê, que se digne de providenciar no sentido de ser entregue á mesma alfandega o casco do cruzador *Orion*, cuja venda em hasta publica está annunciada e que já tendo prestado serviços á dita repartição, pôde agora, sem grande dispendio, ser transformado em posto fiscal.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 142 — Declarando, em resposta ao aviso n. 511, de 2 de setembro ultimo, que este Ministerio não pôde providenciar para que a lancha da Alfandega do Estado do Espirito Santo se empregue no serviço de comunicação da fortaleza de Villa Velha, porque, além dos inconvenientes apontados pela Delegacia Fiscal, naquelle Estado, não dispõe a mesma repartição de credito necessario para occorrer ao augmento de despezas resultantes daquell' serviço.

N. 143 — Restitue os papeis que acompanharam o aviso n. 566, de 3 de outubro findo, relativos ao montepio instituido pelo findo contribuinte Joaquim José da Costa, mandador da officina de torneiros do Arsenal de Guerra desta Capital, em que pede providencias para que sejam expedidos os titulos de montepio a favor dos netos do mesmo contribuinte que a elle tem direito, de accordo com a justificação ultimamente produzida, e declara que este Ministerio opportunamente tomará as providencias necessarias para a punição do autor ou autores que, directa ou indirectamente, houverem concorrido para as irregularidades assignaladas no processo, as quaes teriam ocasionado prejuizo a terceiro, si não tivessem sido a tempo descobertas.

N. 14 — Declarando, em resposta ao aviso n. 62, de 7 do corrente meez, em que pede providencias para ser para no Thesouro Federal o nome de Maria Eulalia Campello Monteiro, sendo ella o contribuinte Alvaro Campello Monteiro, inspector de alumnos do Collegio Militar, não só o montepio por ella pretendido, como tambem a importancia destinada ás despezas do funeral ou luto, que este Ministerio resolveu attend' o pedido, em vista das irregularidades existentes no respectivo processo, que ora se devolve.

— Ao governador do Estado do Maranhão:

N. 9 — Pedindo que providencie no sentido de serem postas á disposição do juizo federal, naquelle Estado, as accommodações necessarias para o funcionamento do mesmo, em qualquer dos predios, proprios nacionaes, que se acham presentemente occupados por aquelle Governo, Relação e Chefatura de Policia, segundo informou o respectivo delegado fiscal.

— Ao procurador seccional da Republica no Estado da Bahia:

N. 16 — Declarando, em resposta, ao telegramma de 30 de novembro ultimo, que, tendo a Directoria do Expediente do Thesouro Federal em officio n. 63, de 19 de novembro de 1898, devolvido á alfandega daquelle Estado, por intermedio da Delegacia Fiscal, o manifesto do vapor *Cordillero*, a que se refere o mesmo telegramma, aquellas duas repartições devem ser requisitados os documentos e esclarecimentos que forem necessarios para o fim que tem em vista aquella procuradoria.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14 — Declarando, em confirmação ao telegramma de 21 do corrente, que, attendendo ao que representou a Associação Commercial de Sant'Anna do Livramento, resolveu este Ministerio autorizar aquella delegacia a permittir que sejam despachadas pela mesa de rendas daquella localidade, mediante pagamento dos respectivos direitos, as mercadorias pertencentes a diversos commerciantes, e existentes nos depositos da cidade de Rivera.

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 173— Comunicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 30, de 24 de novembro ultimo, resolveu, de accordo com os arts. 2º, § 6º, e 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar o despacho livre de direitos do consumo e expediente de um escudo consignado ao vice-consul britannico em Curitiba e destinado ao uso do vice-consulado da mesma nação, em Matto Grosso.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 80— Em resposta ao officio n. 49, de 18 de outubro ultimo, em que sujeitastes á aprovação do Sr. Ministro o vosso acto deixando de homologar a decisão pela qual conferente da alfandega desse Estado, Dignissimo José de Oliveira e Silva, servindo o inspector, deferiu os requerimentos de Brannetts, Irmão & Comp. e Moura, Filhos Comp., no sentido de ser suspensa a execução judicial movida aos requerentes, p' cobrança das multas que lhes foram impostas em virtude das ordens desta directoria n. 46 e 50, de 21 de agosto ultimo, declaro o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar o vosso acto e suspender por 30 dias o referido conferente, á vista do seu procedimento sobre modo irregular. Sendo nesta data expedida a portaria de suspensão.

— A' delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 47— Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 10, de 27 de outubro ultimo, e referente ao processo interposto por Paiva Valente & Cia, da vossa decisão, mantendo a da alfandega esse

Estado, que exigiu daquelles negociantes o pagamento da quantia de 2.060\$212, correspondente ao abatimento superior a 1 % que lhes foi concedido nos direitos de consumo de uma partida de kerozene por elles importada de Nova York e submettida a despacho, pela nota n. 1.383, de 2 de dezembro de 1897, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de novembro proximo findo, que providencieis no sentido de ser o mesmo recurso reenviado ao Thesouro com os documentos originaes respectivos, como exigem o art. 659, § 1º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas, e o decreto n. 138, de 20 de março de 1865, chamando a vossa attenção para a falta de observancia da circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, e decreto n. 579, de 16 de dezembro de 1862, e para outras irregularidades de que se sente o processo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

- Alfredo Pereira Mendes. — Sendo o ultim' acto lavrado na prtilha, a quitação que o datada de 26 de agosto, não incorreu o peticionario na multa, em vista do que, transfira-se.
- Antonio Soares de Andrado. — Transfira-se.
- Francisco Borges de Oliveira. — Idem.
- Francisco Ribeiro da Cunha. — Idem.
- Manoel Rodrigues Pereira. — Idem.
- Francisco Goulart de Souza Junior. — Faga multa de 20\$, transfira-se.
- Francisco Goulart de Souza Junior. — Diferido, de accordo com o parecer.
- Paulino Manoel Gomes. — Restituam-se 2:819\$951.
- Magalyes & Menezes. — Transfira-se.
- Maria Luiza de Faria Figueira. — Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.
- Antonio Gonçalves Pereira da Silva. — Restitua-se 36\$000.
- José Alves Pinto. — Restituem-se 54\$000.
- Antonio Ferreira Campos. — Note-se no lançamento.
- Metel da Costa Folhas. — Transfira-se.
- João Deglione. — Idem.
- Manoel Fereira Vaz Salleiro. — Idem.
- Antonio Isidoro Gonçalves. — Idem.
- João Pinto das Neves. — Idem.
- João de Azevedo Lage. — Idem.
- Maria Clara Quintanilha. — Idem.
- Antonio Francisco dos Santos Marca. — Idem.
- Francisco Pereira Braga. — Idem.
- Thonorata Henriqueta da Conceição. — Idem.
- José Gonçalves Dias. — Idem.
- Antonio Mariauo Escobar de Carvalho. — Idem.
- João Alexandre Lahmeyer. — Idem.
- Domingos L. de Almeida. — Idem.
- Antonio Moitinho Doria. — Idem.
- Francisco Joaquim Pereira Soares. — Idem.
- José Alves Ferreira Chaves. — Idem.
- Leopoldo Ignacio Weisse. — Idem.
- Manoel Joaquim Alves Machado. — Idem.
- Noemia do Moraes Veiga e outra. — Idem.
- Joaquim José Valentim de Almeida. — Idem.
- Joaquim Rodrigues de Souza. — Idem.
- João Ramos da Costa. — Idem.
- Antonio José de Castro Lopes e outros. — Idem.
- Capitão Augusto José Gonçalves da Silva. — Note-se no lançamento.
- Manoel Joaquim Pires S. Braga. — Elimine-se, de accordo com o parecer.
- Leopoldina Rosa da Silva. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.
- Antonio Joaquim de Moraes. — Rectifique-se o lançamento declarando-se não ser obrigatorio o local.
- José Gonçalves da Cunha. — Façam-se as devidas anotações, de accordo com o parecer.
- Serafim Muniz Barreto. — Deduzam-se sete mezes no corrente exercicio.
- A. Valentim do Nascimento. — Elimine-se do lançamento.

M. de Moura. — Inscripto em nome do Sr. senador, transfira-se, devendo o peticionario cumprir o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 23 do dezembro de 1899

José Candido da Rocha, ex-2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser annullado o acto do ex-director da mesma estrada que lhe mandou descontar vencimentos do periodo de 6 de junho a 4 de julho de 1898, em que esteve no serviço do jury. — Indeferido. Não é verdadeiro o motivo que diz o supplicante haver determinado a falta de pagamentos dos alludidos vencimentos, sujeitos, entretanto, ao desconto de multas regulamentares que lhe foram impostas e das quaes o mesmo supplicante não obteve ser relevado.

Arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo autorização para vender 40 carros abertos para transporte de mercadorias, empregando o producto na compra de novos carros que se adaptem melhor ao trafego. — Selle o requerimento.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 30 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao carteiro de 1ª classe Josué Antonio da Silva Brum e ao continuo Ernesto Augusto Ramos da Fonseca, para tratarem de sua saúde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

86ª SESSÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Marcelo Soares, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.302—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil. — Julgou-se prejudicial o pedido, visto se achar solto o paciente, segundo a informação prestada pelo Ministerio da Guerra, unanimemente.

N. 1.305—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; pacientes, Gerrit Menz Friedrichs e outro. — Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 1.308—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Basilio Pepi. — Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruída, unanimemente.

N. 1.309—Ceará—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Rufino Nunes da Silva. — Não se tomou conhecimento da petição, por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 340—Bahia—Relator o Sr. Aggravante, *The Royal Mail Steam Navigation & Comp.*; aggravados, *Geil & Comp.* — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente. Não votou o Sr. H. do Espirito Santo por não ter assistido ao relatório.

Appellação crime

N. 53—S. Paulo—Relator o Sr. Americo Lobo; revisores os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; appellante, Raymundo Fernandes Nogueira; appellada, a justiça. — Não passando a preliminar da annullação do processo, confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. ministro Americo Lobo.

Appellação civil

N. 464—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. Lucio de Mendonça; revisores os Srs. João Barbalho e João Pedro; appellante, o Dr. Augusto Alvares de Cunha; appellada, a Fazenda Federal. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, João Barbalho, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco, que a reformavam para condemnar a União a pagar ao appellante a indemnização devida, segundo o que for liquidado na execução. Não votaram os Srs. Manoel Murinho por não se achar presente, e H. do Espirito Santo por impedido.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações civis

N. 563—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, marechal José de Almeida Barreto. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 569—Porto Alegre—Appellantes, Othero Gomes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 570—Minas Geraes—Appellante, a Companhia *The National Brazilian Mining Association*; appellada a Companhia de Mineração S. João d'El-Rey (Morro Velho). — Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 571—Capital Federal—Appellante, Veneno Gomes Alonso de Almeida e outros; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Aggravo de petição

N. 341—S. Paulo—Aggravante, o 1º procurador-fiscal da Fazenda do Estado de S. Paulo; aggravado, o juiz federal do mesmo Estado. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 341—S. Paulo—Aggravante, o Sr. procurador fiscal da Fazenda do Estado de S. Paulo; aggravado, o juiz federal do mesmo Estado. — Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 50—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 52—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 59—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Conflicto de jurisdição

N. 87—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologações de sentença

N. 230—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

N. 241—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões-crimes

N. 425—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

N. 442—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Revisão-crime

N. 433—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Appellação-crime

N. 467—Relator, o Sr. Manoel Murinho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

O secretario, *João Pedreira do Couto*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 30 de dezembro de 1899..... 1.422.500 \$118

Idem do dia 31 :

Em papel... 393:657\$143

Em ouro.... 40:943\$882

434:601\$025

12.859:959\$473

Em gual período de 1898... 10.926.941\$145

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Em sessão extraordinaria realizada hontem, deliberou o tribunal sobre o seguinte aviso:

Ministerio da Fazenda — N. 44, de 30 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 3.000:000\$ para liquidação do direito reditorio da nova companhia Estrada de Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim, reconhecido pelo accordão do Supremo Tribunal Federal de 21 de julho de 1897, e fixado na citada quantia, em virtude do termo de accordo lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal. — O tribunal foi de parecer que o referido credito pôde ser legalmente aberto.

—Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.143, de 23 do corrente, pagamento de 100\$ a Augusto Borges Leitão, de gratificação;

N. 3.057, de 6 do corrente, pagamento de 836:34\$803 a diversos, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no exercicio de 1898;

N. 3.114, de 18 do corrente, pagamento de 1:597\$500 a diversos, de fornecimentos feitos em julho e agosto ultimos à Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 3.124, de 18 do corrente, idem do 4:22\$200 a diversos, de fornecimentos em julho e agosto ultimos à Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 3.101, de 15 do corrente, pagamento de 3:631\$125 a diversos, de fornecimentos feitos em setembro e outubro ultimos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.136, de 20 do corrente, pagamento de 2:394\$125 a diversos, de fornecimentos feitos em outubro, novembro e dezembro ultimos à Directoria Geral dos Correios;

N. 3.123, de 18 do corrente, pagamento de 7:823\$610 à Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

N. 3.140, de 20 do corrente, idem do 4:729\$120 a diversos, de transporte de materias e respectivo reparo, realiza los durante os mezes de maio a setembro do corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.329, de 21 do corrente, pagamento de 100\$, de gratificação que compete ao encarregado de tirar cópia para os archivos do Museu Nacional;

N. 7.317, de 20 do corrente, idem de 811\$ à Casa de Correção, de fornecimentos e concertos feitos na de Detenção, durante o mez de novembro ultimo;

N. 7.331 A, de 22 do corrente, idem de 15:370\$770 a diversos, de fornecimentos em novembro ultimo à Casa de Detenção;

N. 7.323, de 21 do corrente, idem de 9:166\$140 a diversos, de fornecimento, em novembro ultimo, à Directoria Geral de Saude Publica;

N. 7.337, de 22 do corrente, idem de 231\$ a J. G. de Azevedo & Comp., de livros fornecidos em dezembro corrente ao Archivo Publico Nacional;

N. 7.337, de 22 do corrente, idem de 16:163\$919 ao alumno da Faculdade de Direito do Recife, bacharel José Augusto do Mello Rocha, premio que lhe foi concedido de accordo com o art. 248 do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892;

N. 7.327, de 21 do corrente, idem de 627\$240 a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados em novembro e dezembro corrente, no Instituto Benjamin Constant;

N. 7.320, de 20 do corrente, idem de 6:906\$ a diversos, de fornecimentos em novembro findo, para os rebocadores ao serviço do Directoria Geral de Saude Publica.

— Ministerio da Fazenda—Exercicios findos: Requerimentos:

De L. de Macedo Ayque, pagamento de 8:237\$300, de fornecimento á Casa da Moeda, no anno de 1897;

De Gomes da Silva & Comp., idem de 614\$, de fornecimento ao Ministerio da Marinha, no anno de 1897;

De Ignacio de Andrade, idem de 71\$300, de 31 dias de soldo do mez de dezembro de 1898.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.152, de 15 do corrente, pagamento de 57:623\$483 a diversos, de fornecimento de varios artigos ao Commissariado e ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de maio a dezembro corrente.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 758, de 28 do corrente, pagamento de 58:032\$650 a diversos, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra no corrente exercicio.

Escola do Realengo—Resultado final do exame de geographia, ultimamente realizado nesta escola:

Approvados com distincção—Genserico de Vasconcellos e Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior.

Approvados plenamente — José Teixeira Campos, Manoel Padron de Azevedo Pedra, João Marcellino Ferreira e Silva, Oscar Schmidt, Serafim Regis de Alencastro, Diniz Deziderato Horta Barbosa, Francisco Joaquim de Lemos Gonzaga, Theotimo Ribeiro, Corbiniano Cardoso, João Propicio Carneiro da Fontoura, Antonio Adolpho Cavalcanti, Francisco Pereira Filho, Joaquim Theopompo de Godoy e Vasconcellos, Aristides Paes de Souza Brazil, João dos Santos Ribeiro, Arthur Rodrigues Tito, João Bernardo Lobato Filho, Felinto Cesar Sampaio, Benedicto Jorge dos Santos, João Baptista Corrêa de Mello, Othon de Oliveira Santos, Julio Pablo Torres de La Haya, Carlos Amóra, Manoel Coelho de Souza, José Pantalão Valente Lobo, José Cassiano Maia, João Nepomuceno de Castro, Luiz Boaventura dos Santos, Luiz Antunes Vianna, Mario de Magalhães Cardoso Barata, João Rodrigues de Abreu, Antonio de Sá

Pessoa, David Santos de Oliveira, Alvaro Queiroz do Nascimento, João Carlos Martins, Arthur Jovino Marques, Augusto Bittencourt Amarante e Carlos da Costa Pinheiro.

Approvados—simplesmente Abzir Mendes-Rodrigues Lima, Herculano Teixeira de Assumpção, Julio Guimarães, Antonio Cesar de Berredo Reis, Nathalino Paes de Barros, Raul Mendes de Paiva, Euclides de Melins, João da Rocha Maia, Jayme Innocencio Nunes, Pedro de Alcantara de Souza Magalhães, Braz Alcides dos Santos Lima, José Elias de Paiva Filho, Ataliba Teixeira, Mario da Silva, Felizardo Toscano de Brito, José Amaro Coelho Cintra, Thomaz Joaquim Tavares, Augusto José Gesteira, José Carlos Moscoso Bandeira, Afonso Duterville Ferreira e Silva, Felix Gonçalves da Piedade de Mattos, Octavio de Oliveira Costa, José Luiz da Cunha e Costa, João Paulo de Miranda Nunes, Luiz Tavares Guerreiro, Emilio Brigidio dos Santos, José Felicio Rodrigues Lima, Fernando Augusto de Paiva, Patricio Bruce, Antonio da Franca Alcar, José Arimathéa Grêde, José Xavier de S. mas Sobrinho, José Augusto Soares, Manoel Pereira Guedes Junior, Aventino Ribeiro, Minervino Gomes da Costa, José Fernandes da Silva Mello, José Jacques Ourique, Alvaro Agricola Soares Dutra, Fernando Martiniano Carneiro e Tobias Philadelpho da Rocha.

Houve seis reprovados e deixaram de fazer exame dous, por estarem doentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 30 de dezembro de 1899.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.6	21.8	18.0	93	0.0	—	1.0	KN	0.6	Cahiram durante o dia algumas gottas de chuva.	
4 h. m....	758.5	22.1	17.8	90	0.0	—	1.0	KN			
7 h. m....	759.1	22.2	17.8	89	0.0	—	1.0	KN			
10 h. m....	759.8	24.5	19.0	84	1.0	S. E	1.0	K. KN	1.0		
1 h. t....	759.5	25.1	19.3	83	0.0	—	1.0	CK. KN			
4 h. t....	758.4	23.6	16.9	78	3.3	S. E	1.0	CK. KN			
7 h. t....	759.1	23.6	17.3	80	1.9	S. E	1.0	KN			
10 h. n....	759.9	22.5	17.2	85	3.0	E. N. E	1.0	KN			
Médios....	759.11	23.18	17.91	85.3	1.2		1.0				

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 25.7; minimo 7 h. manhã, 20.8.

Evaporação em 24 horas 0.7.

Chuva cahila: 7 h. da manhã 0^m/m, 57, 7 h. noite 9^m/m, 44. Total em 24 h. 1^m/m, 01.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 30 de dezembro de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	759.62	21.9	18.49	95.0	E	—	—	—
3 a.	758.51	21.6	18.49	96.0	WNW	—	—	—
6 a.	753.68	21.5	18.19	95.5	NE	Encoberto.	..	10
9 a.	759.43	22.7	18.73	91.0	ENE	Idem.	..	10
1/2 d.	759.57	23.8	18.73	85.5	ESE	Idem.	..	10
3 p.	758.66	23.4	18.80	88.0	SE	Idem.	..	10
6 p.	758.90	23.5	18.59	86.0	SE	Idem.	..	10
9 p.	759.78	22.6	18.05	88.6	E	Nevoeiro	..	10

Temperatura maxima exposta..... 24°
 > > > à sombra..... 24°3
 > > > minima..... 21°1
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 0^m/m, 9
 Chuva em 24 horas..... 36^m/m, 75
 Duração do brilho solar..... 0^m, 00

Observações

Pela manhã chuviscos a intervallos.
 De 1 h. 30 m. p. a 1 h. 40 m. p., cahiu chuva.

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora la Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 26 de dezembro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	813	841	1.654
Entraram.....	37	33	75
Sahiram.....	33	32	65
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	841	848	1.687

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 515 consultantes para os quaes se aviaram 647 receitas.

Fizeram-se 49 extrações de dentes.

— E no dia 27.

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	841	848	1.687
Entraram.....	42	37	79
Sahiram.....	22	15	37
Falleceram.....	3	0	3
Existem.....	858	863	1.726

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 550 consultantes, para os quaes se aviaram 654 receitas.

Fizeram-se 5 obturações de dentes.

Correio — Esta repartição expedirá malas amanhã pelo seguinte paquete:
Pelo *Porto Alegre*, para os portos do sul até Montevidéo, levando malas para Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2; ditas com porte duplo e para o exterior até as 6; objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.
N. B.—Esta repartição fechar-se-ha hoje ás 12 horas da manhã.

Obituario— Sepultaram-se no dia 21 de dezembro 31 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas..... 2
Variola..... 6
Outras causas..... 26

Nacionais..... 25
Estrangeiros..... 9

Do sexo masculino..... 20
Do sexo feminino..... 14

Maiores de 12 annos..... 24
Menores de 12 annos..... 10

Indigentes..... 4

— E no dia 22:
Accesso pernicioso..... 4
Febres diversas..... 1
Variola..... 9
Outras causas..... 36

Nacionais..... 39
Estrangeiros..... 11

Do sexo masculino..... 25
Do sexo feminino..... 25

Maiores de 12 annos..... 29
Menores de 12 annos..... 21

Indigentes..... 16

Dia 23:
Febre amarella..... 1
Variola..... 4
Outras causas..... 39

Nacionais..... 37
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 23
Do sexo feminino..... 21

Maiores de 12 annos..... 24
Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 10

E no dia 24:
Accesso pernicioso..... 1
Febres diversas..... 2
Variola..... 5
Outras causas..... 43

Nacionais..... 51
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 24

Nacionais..... 44
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 24

Maiores de 12 annos..... 28
Menores de 12 annos..... 23

Indigentes..... 13

— E no dia 25:
Accesso pernicioso..... 2
Boriberi..... 1
Febre amarella..... 1
Febres diversas..... 2
Variola..... 4
Outras causas..... 39

Nacionais..... 49
Estrangeiros..... 31

Do sexo masculino..... 40
Do sexo feminino..... 28

Maiores de 12 annos..... 19
Menores de 12 annos..... 21

Indigentes..... 5

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS

De ordem do cidadão director, faço publico que terça-feira, 2 de janeiro proximo, ás 11 horas da manhã, realiza-se o concurso aos premios de piano, canto, harpá, violino e flauta.

São concurrentes aos premios de

Piano

Christina Julia Moller.
Laura Alvaro de Andrade.
Joaquim Antonio Barroso Neto.
José da Silva Maia.

Canto

Anna Rodrigues da Costa.

Harpa

Alzira da Costa Couto.

Violino

Corina da Fontoura Galvão.

Flauta

Maria José de Brito.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de dezembro de 1899.—O secretario, Arthur Telentino da Costa.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses titulos provisórios, pois que do primeiro de janeiro proximo em diante os respectivos

juros só lhes serão pagos pela Caixa do Amortização, depois de feita ali a devida inscripção e da apresentação das mesmas apolices:

Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.408, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.788, 3.789, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 13 de novembro de 1899.—O director, M. C. de Ledeo.

Directoria Geral das Rendas Publicas

VENDA DE UM TERRENO NACIONAL PROXIMO A CAIXA D'AGUA NO PEDREGULHO

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 13 de novembro ultimo, acha-se aberta a concorrência publica para a venda do terreno nacional supra citado, podendo os Srs. pretendentes apresentar as suas propostas em carta fechada nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, conta os da data da publicação deste; o preço minimo da venda é de 8:601\$ e as dimensões do terreno são as seguintes: área 5.734^m.00 com 122^m.0 de frente para a rua do Capitão Felix, 119^m.0 de frente para o prolongamento projectado da rua D. Anna e 01^m.0 pela linha que une esses dous lados.

A planta deste terreno acha-se á disposição dos Srs. interessados, que a poderão examinar nesta directoria.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de dezembro de 1899.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria do Contencioso

IMPOSTO DE PENNA DE AGUA

13^o e 17^o districtos

São convidados a pagar o imposto de penna de agua, relativo ao exercicio de 1897, os proprietarios abaixo mencionados:

- Joaquim da Silva Cajmarães.
- Francisco José Dantas.
- Alexandre José do Souza Távora.
- Paulo Leão Flenet.
- Leoni Julie Flenet.
- Venancio José Ribeiro Junior.
- Cunha & Souza.
- Francisco Paula Ribeiro.
- Venancio José Ribeiro.
- Verissimo J. Souza Paes.
- J. Serafim Pereira.
- José Maria Fernandes.
- Eulalia Souza Loffito.
- José Maria Freitas Braga.
- Manoel Mott.
- J. Felix Silva.
- Antonio Pereira Soares Meirelles.
- José Bouças Pereira.
- Joaquim Augusto.
- Manoel José Cosia.
- Bernardino Travassos Cunha.
- Luiza Jesus Costa.
- Joanna Costa.
- Antonio Meirelles.
- Antonio B. Fonseca.
- Philomena Maria Dorez.
- Constantina Gonçalves.
- José Pereira Fonseca.
- Antonio Alves Amorim.
- Antonio M. Barreto P. Pinto.
- J. Feliciano Bastos.
- Antonio Izidro Cruz Barreto.
- Antonio José da Silva.
- Fausta Maria da Conceição.
- Laurindo José Fernandes.
- Adelino Amado Silva.
- David de Araujo.
- Joaquim Ferreira Freitas.

Antonio Ferreira.
 Maria Luiza.
 Manoel Romarques Silva.
 Antonio Cabral.
 El's. n.º Antonio S. Alves.
 Jesuino Alexandrino Ribeiro.
 Mamede José Corrêa.
 Manoel Silva Barreiro.
 Antonio Gomes Paes.
 Antonio Silva Gomes.
 B. Bernardina da Conceição.
 Ricardo José de Oliveira.
 João Marques Pereira.
 Jesuina Cost.
 Joaquim Augusto Carrilho.
 Joaquim Nunes.
 Manoel Nunes.
 Justiniano José Ribeiro.
 José Francisco A. de Oliveira.
 Albino Francisco Soares.
 Abilio Menezes Villar.
 Abel Moreira Bavis.
 José Francisco Americo de Oliveira.
 João Ferreira Leal.
 Pedro Antonio Domingues.
 Delphina Rosa da Conceição.
 José Augusto Puresa.
 José Francisco de Souza.

Directoria do Contencioso, 9 de dezembro de 1899.— O sub-director, *Dilimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta Administrativa da Caixa de Amortização, de 21 de novembro ultimo, foi prorogado até 30 de junho de 1900 o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:
 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.
 Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1899.—*Sebastião M. Sarmento*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dieta*, procedente de Londres, entrado em 21 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.043.

Trapiche Dias da Cruz — KFC: 1 amarração sem numero, com falta.

CV: 1 dito idem, idem.
 Barca americana *Francis S. Hampshire*, procedente de Nova York, entrada em 26 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 986.

Trapiche Carvalhaes — W: 100 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 30 ditos idem, avariadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.

X: 100 ditos idem, idem.
 Idem: 18 ditos idem, idem.
 Idem: 200 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Owers*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.031.

Trapiche Carvalhaes—CM—S: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Londres, entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.038.

Trapiche Dias da Cruz — PI: 20 barris sem numero, avariados.

Idem: 9 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 9 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.035.

Trapiche da Ordem—F de B&C: 1 quartola sem numero, com falta.

MPJ: 1 dita idem, idem.
 EF: 2 ditos, idem.
 CC: 1 quartola, idem.
 EF: 4 barris idem.

Vapor inglez *Kofir Prince*, procedente de Nova York, entrado em 26 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.039.

Decas D. Pedro II—H—B—M: 10 tinhas sem numero; com falta.

Idem: 4 ditos, idem.
 RV—NMS—e S: 1 dita, idem.
 NMS—RVCA: 30 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.
 KVC—D: 2 ditos, idem.
 AH—L: 1 dita, idem.

KVC: 3 ditos, idem.
 KVC—C: 1 dita, idem.
 KHC: 1 caixa, idem.

Barca norueguesa *Lotos*, procedente de Hamburgo, entrada em 30 de novembro de 1899.—Manifesto n. 991.

Armazem n. 9 — HSC — C 56 P: 1 caixa n. 216, repregada.

Idem: 1 dita n. 220, idem.
 HSC=C 56 1/2 B: 1 dita n. 191, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 6 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.002.

Armazem n. 1—C—a—C: 1 caixa n. 89, repregada.

MSC: 1 dita n. 31, idem.
 SGC: 1 barrica n. 796, idem.

Vapor allemão *Neptuno*, procedente do Rio da Prata, entrado em 19 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.015.

Armazem n. 6—CFC: 1 caixa sem numero, repregada.

Barca americana *Francis S. Hampshire*, procedente de Nova York, entrado em 28 de novembro de 1896.—Manifesto n. 986.

Armazem n. 6—DGC: 1 caixa n. 1.294, avariada.

Vapor inglez *Flaaman*, procedente de Londres, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 3—SB—L: 1 caixa n. 111, repregada.

AB: 1 dita n. 5, idem.
 AB: 1 dita n. 17, idem.
 CMC: 1 dita n. 1.482, idem.

Vapor allemão *Sarmiento*, de Glasgow, entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.038.

Armazem das amostras—P. C. Nicolson: 1 encapado, avariado.

Vapor italiano *Minas*, de Genova, entrado em 6 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.002.

Armazem n. 1 — ESC: 1 caixa n. 538, avariada.

Idem: 1 dita n. 588, idem.
 OP—T: 1 dita n. 360, idem.
 VDC: 1 dita n. 2.707, repregada.

Vapor *Alves Cibral*, de Antuerpia, entrado em 11 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 9 — CSC: 5 caixas sem numero, avariadas.

CPC: 1 dita n. 1.836, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.816, idem.

AR—C: 4 fardos sem numero, idem.
 Collares—CAC: 3 caixas idem, idem.
 FC: 2 ditos idem, idem.

FM: 1 dita n. 1.812, idem.

Idem: 1 dita n. 1830, idem.
 ESZ: 1 dita sem numero, idem.

GS: 1 dita n. 283, idem.
 GC: 1 dita n. 21, idem.

JJGC: 10 ditos sem numero, idem.
 JAR: 15 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, vasando.
 JLS: 1 dita idem, avariada.

Armazem n. 9—MNC: 1 caixa n. 1.819, avariada.

MTC: 50 ditos sem numero, idem.
 Idem: 20 ditos idem, avariada e vasando.

Idem: 5 ditos idem, idem.
 OLI: 1 dita n. 1.205, idem.

RSR: 1 dita sem numero, idem.
 RSC: 1 dita n. 1.846, idem.

SO—80: 1 dita n. 1.831, idem.
 Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Manchester, entrado em 19 de novembro de 1899.—Manifesto n. 1.033.

Armazem n. 1—II: 1 caixa n. 8.857, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.882, idem.
 W&C: 1 dita n. 9.501, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 8.801, idem.
 KFC: 1 dita n. 16, idem.

RWI: 1 dita n. 8.538, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.537, idem.

Vapor portuguez *Alcaes Cabral*, procedente de Antuerpia, entrado em 11 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 9—JJGC: 1 caixa sem numero, repregada.

CSC: 1 dita idem idem.
 FSZ: 1 dita idem, idem.

TC: 1 dita idem, idem.
 MTC: 5 ditos idem, idem.

ASAC: 5 ditos idem, avariadas.
 A: 10 ditos idem, idem.

AECR: 3 ditos n. 16, 13 e 12, idem.
 Idem: 3 ditos n. 6, 1 e 4, idem.

SMC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 9—TC: 5 ditos, sem numero, avariadas.

H—100×131—Dr: 2 fardos, idem, idem.
 H—76×112—Dv: 1 dito, idem, idem.

H—66+100—Dv: 2 ditos, idem, idem.
 VMP: 5 caixas, idem, idem.

Vapor inglez *Winnie*, procedente de Rangoon, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.012.

Trapiche Federal—Brother Comp:—2: 200 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 40 ditos, idem, idem.
 Idem: 8 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaíso, entrado em 2 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.041.

Armazem n. 6—ABGS: 1 lata, sem numero, vazia.

MC—MR: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor francez *Pampa*, procedente de Havre, entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.008.

Armazem n. 12—PVC: 1 caixa n. 14.353, repregada.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marsella, entrado em 17 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.029.

Armazem n. 3—AR: 1 caixa n. 1.218, avariada.

F: 2 ditos, sem numero, repregada.
 PG: 1 dita n. 40, idem.

JRJ: 2 ditos ns. 39 e 99, idem.
 GP: 2 ditos ns. 62 e 75, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 78 e 100, idem.
 F: 5 ditos, sem numero, idem.

MSC: 1 dita n. 168, idem.
 Avenir: 2 ditos ns. 6 e 30, idem.

Idem: 2 ditos ns. 133 e 125, idem.
 Galera norueguesa *Elfi*, procedente de Antuerpia, entrado em 24 de novembro de 1899.—Manifesto n. 977.

Armazem n. 14—CC—LG: 1 barrica, sem numero, repregada.

C—C: 4 ditos idem, idem.
 J—R—C—C: 1 dita idem idem.

MR: 1 caixa n. 1.827, idem.
 30—Maia: 1 barrica n. 271, idem.

CGE: 1 caixa n. 73, idem.
 MTI: 1 dita sem numero idem.
 Vapor *Aguez Orania*, procedente do Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1899.
 —Manifesto n. 1.030.
 Armazem n. 16 — ALFC — C: 1 caixa n. 5.638, avariada.
 CFB: 22 ditas sem numero, quebradas.
 LECC: 30 ditas idem, idem.
 B—P—C: 1 dita n. 5.706, prepegada.
 R—O: 1 dita n. 278, idem.
 PFC: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 74, idem.
 PFC: 1 dita n. 296, idem.
 Idem: 1 dita 268, idem.
 Idem: 1 dita n. 306, idem.
 Idem: 1 dita n. 205, idem.
 Idem: 1 dita n. 240, idem.
 Idem: 1 dita n. 231, idem.
 Idem: 1 dita n. 270, idem.
 PFC: 1 dita n. 186, idem.
 Vapor Argentino *Felippe Lussich*, procedente do Rosario, entrado em 18 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.032.
 Docas D. Pedro II—Sem marca: 400 fardos sem numero, avariadas.
 Idem: 20 ditos idem, idem.
 Idem: 132 saccos idem, idem.
 Idem: 209 idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1899.—O inspector, *J. de Paula e Silva*.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico que de 15 a 30 de janeiro corrente estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de preparatorios do curso de marinha da Escola Naval, devendo, porém, os pretendentes á matricula ficar prevenidos de que em vista do limitado numero de vagas e do que determina o art. 1.º, § 2º da lei n. 579, de 19 de julho ultimo, só serão attendidos para a mesma matricula aquelles que estiverem nos casos das preferencias regulamentares, attento ainda o numero de vagas; scientes todos de que os exames começarão a 1 de fevereiro em uma das salas da Escola de Machinistas.

Escola Naval, 1 de janeiro de 1900.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivist.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes volúns, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra, e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos, competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolturo fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de ser, conforme a condição que adiante se

II

O preço deverá ser calculado no razão de cada kilogramma de metal, a ser empregado, e, a especie, podendo os concurrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios appparelhos.

VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este, pelo Ministerio da Guerra, apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a per approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser e ditos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazelo e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem e garantil-o.

IX

C nollida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restandolhe, entantanto, o direito á restituição dos outros 50% da dita caução.

XI

Concluida quicquid seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadalo, fazelo-o retirar ar

no prazo maximo de 30 dias, podendo, entantanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação do tal prazo, que lhe será facultada a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, a prorrogação exceder de quatro mezas, e as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cincoenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio da procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que alludo a clausula XIII, será contado do em que forem recibidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no foro administrativo.

XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outras, porventura, em direito allejaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a comissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.—Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra**FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES**

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 9 de janeiro proximo, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre de 1900.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar na 1ª secção desta repartição os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 30 de dezembro de 1899. — O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

CARVÃO DE PEDRA, DITO VEGETAL, TINTAS E DROGAS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 de janeiro proximo, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre de 1900.

As pessoas, que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim o documento de caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 29 de dezembro de 1899. — O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Directoria Geral dos Correios**NOVA EMISSÃO DE SELLOS DAS TAXAS DE 50, 100 E 200 RÉIS**

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos sellos das taxas de 50, 100 e 200 réis, abaixo descriptos:

Sellos da taxa de 50 réis

Os sellos da taxa de 50 réis medem 0^m.026 × 0^m.021.

O centro desses sellos é formado de uma elipse de 0^m.011 × 0^m.015 circundada por uma fita onde se lê — ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

O angulo direito superior é cortado obliquamente por uma facha branca, onde se lê a palavra — CORREIO.

O fundo, na parte superior do quadrilatero, é ornamentado, e na parte inferior constituido por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central traçado horizontalmente se vê o algarismo 50, e aos lados, sobre duas pequenas almofadas traçadas verticalmente, se leem as palavras — RÉIS.

O centro da elipse é occupado por uma vista da entrada da bahia do Rio de Janeiro.

Estes sellos são impressos em tinta verde, de conformidade com o estabelecido no § 1º do art. VI do regulamento para execução da Convenção de Washington.

Sellos da taxa de 100 réis

Os sellos da taxa de 100 réis medem 0^m.026 × 0^m.021.

O centro desses sellos é formado de uma elipse de 0^m.011 × 0^m.015 circundada por uma fita onde se lê — ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

O angulo direito superior é cortado obliquamente por uma facha branca, onde se lê a palavra CORREIO.

O fundo, na parte superior do quadrilatero, é ornamentado, e na parte inferior constituido por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central traçado horizontalmente, vê-se o algarismo 100, e aos lados, sobre duas pequenas almofadas traçadas verticalmente, se lê do lado direito a palavra CEM e do lado esquerdo a palavra RÉIS.

O centro da elipse é occupado pela effigie da Republica.

Estes sellos são impressos em tinta vermelha, de accordo com o § 1º do art. VI do regulamento para execução da Convenção de Washington.

Sellos da taxa de 200 réis

Os sellos da taxa de 200 réis são em tudo iguaes aos de 100 réis, exceptuando-se o algarismo no centro do circulo que é 200, tendo de cada lado, sobre duas pequenas almofadas traçadas verticalmente, a palavra RÉIS.

Estes sellos são impressos em tinta azul, de conformidade com o § 1º do art. VI do regulamento para execução da Convenção de Washington.

Sub-directoria dos Correios da Capital Federal, 1 de janeiro de 1900. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**NOVAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1900**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, por ter-se apresentado um só concorrente para o fornecimento de papel Fiume, legitimo pautado, dito dito liso, dito inglez para officios, tinta preta Sardinha e caçim, recebem-se novas propostas, nesta repartição a Praça da Republica n. 103, no dia 3 de janeiro proximo, ao meio-dia.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionadas, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assumo, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaría lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições e pelo mesmo motivo, esta repartição receberá tambem novas propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as in-

dicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes na secretaría, onde se darão as demais informações aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 29 de dezembro de 1899. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 4 de janeiro proximo, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, a praça da Republica n. 103, propostas, não só para o fornecimento de diversos artigos abaixo mencionados, como para o de 12,500 dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita), para o primeiro semestre do exercicio de 1900.

As dimensões devem ser 1^m.80 de comprimento, 0^m.18 de largura e 0^m.014 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão na thesouraria geral do Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, uma caução previa de 100\$, para garantia da assignatura dos contractos, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se assignar os respectivos contractos.

Dos concorrentes ao fornecimento de dormentes, aquelle, cuja proposta for aceita, fará um deposito no Thesouro Federal da quantia correspondente a 10% da importancia total de sua proposta, destinada á fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução previa serão entregues nesta inspeção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser accitadas as que forem apresentadas posteriormente.

Relação dos objectos

Chaminés de vidro, estrangeiras, para lampião, bico sol n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal, para lampada belga n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 14 linhas, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 8 linhas, uma.

Corde franceza de linho, kilo.

Estopa branca, estrangeira, idem.

Estopa branca, nacional, idem.

Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em beixigas, idem.

Kerozene brilhante, estrangeiro, litro.

Dito dito nacional, idem.

Dito inexplorivo, estrangeiro, idem.

Dito dito, nacional, idem.

Lixa de panno n. 0, 1, 1 1/2 e 2, fas.

Oleo petrolino n. 1, litro.

Dito n. 6, litro.

Tijolo inglez de arear, um.

Torcidas para lampião, sol n. 1, uma.

Ditas para lampada belga n. 1, uma.

Ditas para dita de 14 linhas, uma.

Ditas para dita de 8 linhas, uma.

Vassouras de piassava, grandes, reforçadas, uma.

Velas de composição, pacote de uma libra.

Ditas locomotoras n. 4, caixa com 120 velas.

Azeite de sebo clarificado, litro.

Bocças para lampada belga n. 1, um.

Filete para bandeiras de signaes, metro.

Fita de papel para aparelho Morse, rolo.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de dezembro de 1899. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.